Entrada no. 2026/18589

2026-07-16 17:17:57

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Madeira <juiz.presidente.madeira@tribunais.org.pt>
Enviado: 16 de julho de 2026 16:43
Para: CSM
Cc: Tiago Rafael Pereira; Sara B Goncalves; Carla Meneses; Filipe Loja; Ana I Novo
Assunto: Medida de Gestão - Proposta de acumulação de funções

Categorias: Vitor

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Sr. Juiz Conselheiro

Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Excelência

Assuntos:

*

1. **Pedido de prorrogação da acumulação de funções no Juízo do Trabalho do Funchal - Comarca da Madeira;**
2. **Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Santa Cruz - Comarca da Madeira.**

*

1.

Durante os últimos seis anos, o Juízo do Trabalho do Funchal beneficia de medidas de gestão, acumulação de funções ou quadro complementar de juízes, que permitiram obter taxas de resolução positivas ou próximas dessa meta durante esses anos.

Esse ciclo foi interrompido em Julho de 2024, por impossibilidade de aplicar qualquer das referidas medidas, com reflexos nos resultados obtidos, com a taxa de resolução a situar-se nos 91%, quando no ano de 2023 foi possível superar os 100%.

Para além do facto de não ter beneficiado de qualquer medida de gestão, o Juízo do Trabalho do Funchal registou, no ano de 2024, um aumento do número de processos

entrados, de cerca de 6% (de 671 passou pra 710 processos), a que se juntou um aumento do número de perícias concluídas pelo Gabinete de Medicina Legal do Funchal (229 no ano de 2024).

No início de 2025 (12JAN), foi proposto e foi aprovada pelo CSM (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/0247), a acumulação de funções nesse juízo pela Mm.ª Juíza de Direito, Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo (J1 do Juízo de Comércio do Funchal), que assumiu a realização das juntas/exames médicos, bem como a prolação dos despachos e decisões/sentenças posteriores a essas diligências.

Em abril desse ano (02ABR), também por proposta da comarca, esta acumulação de funções foi prorrogada até finais de Setembro, para permitir que a Mm.ª Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo terminasse os processos que tivesse iniciado até Julho do mesmo ano (esta presidira, até então, a 139 Juntas Médicas, estando à data designadas mais 39).

O corrente ano de 2026 registou, no último semestre, a entrada de 396 processos, fixando-se a taxa de resolução na pendência oficial em 98%, com a marcação de 242 diligências/julgamentos, a última designada para o próximo dia 13 de Novembro.

Entretanto, como já foi comunicado, em Setembro de 2025, a titularidade do Juízo do Trabalho do Funchal foi assumido pela Mm.ª Juíza de Direito Dra. Sara Benilde Diogo Gonçalves.

Fruto do trabalho desenvolvido e da gestão processual implementada, o Juízo do Trabalho do Funchal apresenta melhorias.

No entanto, o número de processos de acidente de trabalho continua a aumentar, fruto da elevada taxa de empregabilidade verificada nesta região autónoma, sendo, consequentemente, frequentes as juntas e exames médicos presididas pelo juiz na fase conciliatória.

Neste momento, o juízo em causa regista 288 processos de acidente de trabalho pendentes na fase conciliatória (ainda nos serviços do Ministério Público), onde se impõe a realização de exame médico pelo Gabinete Médico Legal do Funchal, a que se seguirá, na ausência de acordo, em cerca de 60% das situações, a realização de julgamento, antecedido de junta médica.

Caso seja invocado, pelo sinistrado, um agravamento da incapacidade que lhe foi atribuída, anualmente, podem ainda ocorrer, na revisão dessa incapacidade, novos exames médicos e juntas médicas.

*

Face ao circunstancialismo que vem de se descrever e para evitar a sobrecarga de serviço da Juíza titular do Juízo do Trabalho do Funchal, por forma a que continue a recuperar o serviço, **proponho que a medida de gestão em curso nesse Tribunal seja prorrogada até ao dia 15 de Julho de 2027, inclusive** (com a natural interrupção nas férias judiciais do Natal e da Páscoa).

*

Para os legais e devidos efeitos, consigno que obtive a concordância das Mmas. Juízas de Direito, Dra. Sara Benilde Diogo Gonçalves e Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo, envolvidas na acumulação agora proposta, bem como na divisão de serviço acima referida.

Solicito, assim, a homologação a prorrogação da acumulação de funções atrás descrita e a distribuição de serviço proposta.

*

**

*

2.

Foi já reconhecida por esse Conselho a situação de redução de serviço do Sr. Juiz, Dr. Luís Filipe Barreto Loja que, de acordo com o actual Movimento Judicial, será o titular do Juízo Local Criminal de Santa Cruz.

Embora tal tenha sido solicitado por esta Presidência, não foi colocado nenhum Juiz Auxiliar nesse Juízo.

A Mma. Juíza de Direito, Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses, aprestou-se a acumular funções com o Dr. Luís Filipe Barreto Loja, por forma a ultrapassar a situação criada.

De acordo com a proposta de distribuição de serviço já gizada, a ser homologada, a acumulação de funções em causa decorreria da forma que a seguir se indica.

a. O Sr. Juiz titular ficaria encarregado de despachar todos os processos sumários, todos os processos de contraordenação, todos os processos executivos e todos os internamentos involuntários;
b. Os demais processos (comuns, abreviados e sumaríssimos), seriam partilhados entre o Sr. Juiz Titular e a Sra. Juiz em acumulação, nos seguintes moldes:

i. Dos terminados em 2, 4 e 6 ficaria encarregada a Sra. Juiz em acumulação;

ii. Dos terminados nos demais números ficaria encarregado o Sr. Juiz Titular.

c. Ficariam exceptuados da regra anterior os processos com arguidos privados da liberdade, ainda que não à ordem do processo que corra termos no referido Juízo Criminal, que seriam tramitados pela Sra. Juiz em acumulação.

*

Por forma a respeitar a aludida redução de serviço do Sr. Juiz, Dr. Luís Filipe Barreto Loja, **proponho que a medida de gestão em causa seja aceite e perdure entre 1 de Setembro do corrente ano e 15 de Julho de 2027, inclusive** (com a natural interrupção nas férias judiciais do Natal e da Páscoa).

*

Para os legais e devidos efeitos, consigno que, também aqui, obtive a concordância dos Srs. Juízes de Direito Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses, e Dr. Luís Filipe Barreto Loja, envolvidos na acumulação agora proposta, bem como na divisão de serviço acima referida.

*

Despeço-me, com os mais respeitosos cumprimentos.

*

Funchal, 16/07/2026

Teresa do Rosário Ferreira de Sousa

(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3811	Orig: 2026/ENT/48962	2026/DSP/10054	05-08-2026

Por se manterem, na íntegra, as condições que motivaram a medida de gestão aplicada ao Juízo do Trabalho do Funchal, proponho que seja renovada tal medida (acumulação de serviço por parte da Exma. Senhora Juiz Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo), até 15.07.2027.

Ao Sr. Vice-Presidente.

*

Atentas as necessidades de serviço comunicadas pela Exmª Sra. Juíza Presidente da Comarca da Madeira, na sequência do movimento judicial ordinário de 2026, proponho que seja homologada a medida de gestão que a mesma propugnou e que ora dou por integralmente reproduzida, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2026 e, previsivelmente, até 15.07.2027, mediante a remuneração proposta de 1/5 da devida ao lugar, por cada mês de acumulação realizada pelo/a Exmo/a Senhor/a Juiz Carla Maria Silva Ribeiro Meneses no Juízo Local Criminal de Santa Cruz.

Ao Sr. Vice-Presidente.

Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
Vogal

Assinado de forma digital por Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
d385c135e5382efc15d8e158bb49a5473ec9568b
Dados: 2026.08.05 12:45:03

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3811	Orig: 2026/DSP/10054	2026/DSP/10257	13-08-2026

Concordo e homologo nos termos propostos.

Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
5c28c84e430776a70f89071bed183cbbe17521d2
Dados: 2026.08.13 16:18:21

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt